JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.007.330.99-02

Licitação - Tomada de Preços - nota de empenho cancelada - prejudicada a apreciação do procedimento licitatório e do ajuste dele decorrente - pelo arquivamento à vista da não realização da despesa.

Egrégia Câmara

Cuida o presente do Contrato nº 256/99, precedido da Tomada de Preços nº 12/99, celebrado entre o Hospital do Servidor Público Municipal e a empresa Swets Serviços para Bibliotecas Ltda., no valor de R$64.082,88 (sessenta e quatro mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo por objeto a assinatura de publicações científicas estrangeiras.

Entretanto, a contratação em tela não prosperou, em consonância com os termos do despacho anexo às fls. 191 que determinou o cancelamento da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento (fls. 191/193).

A Assessoria Jurídica e a Procuradoria da Fazenda Municipal, esta, enfatizando a ausência de prejuízo ao erário, opinaram pelo arquivamento, bem como a Secretaria Diretoria Geral.

É o relatório.

V O T O:

Diante do exposto determino o arquivamento.

Plenário Cons. PAULO PLANET BUARQUE, 28 de março de 2001.

MARIANA P. A. Q. BARBOSA
Conselheira Interina

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.007.330.99-02, do qual é Relatora a Conselheira Interina MARIANA P. A. Q. BARBOSA.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, determinar o arquivamento dos autos, à vista da não-realização da despesa.

Participou do julgamento o Conselheiro ANTONIO CARLOS CARUSO.

Presente o Procurador da Fazenda FRANCISCO COLLET E SILVA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de março de 2001.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MARIANA P. A. Q. BARBOSA
Conselheira Interina
Relatora